



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Coordenação de Sistemas de Informação

DESPACHO

Processo nº 59000.017481/2022-59

À SELIC com cópia pra CGTI,

Assunto: Análise da documentação da empresa SIGMA DATASERV INFORMATICA S A apresentada no pregão 90005/2024

1. Trata-se da análise da habilitação técnica da empresa SIGMA DATASERV INFORMATICA S A, CNPJ 77.166.098/0001-86, no pregão 90005/2024.
2. Após análise dos documentos (5130111) da respectiva empresa, informamos que a mesma foi desclassificada pelos motivos abaixo:
3. Os documentos Sigma - CMMi v3 (2023-2026), Sigma - Acervo (Contratos) - ALESP (Termo de Referência), Sigma - Acervo (Contratos) - ALESP 398.2021, Sigma - Acervo (Contratos) - ELETROBRAS CT 4500059360, Sigma - Acervo (Contratos) - FUNASA CT 04.2020, Sigma - Acervo (Contratos) - FURNAS CT 8000012312, Sigma - Acervo (Contratos) - MDR CT 61.2021, Sigma - Acervo (Contratos) - TCE SP (Termo de Referência), Sigma - Acervo (Contratos) - TCE SP CT 25.2021, Sigma - Acervo (Contratos) - TCE.PR (Termo de Referência) e Sigma - Acervo (Contratos) - TCE.PR CT 04.2022 não são Atestados de Capacidade Técnica, portanto foram desconsiderados na análise.
4. O Atestado Sigma - Acervo - TJ-MT e30.08.2017 não está assinado, portanto foi desconsiderado na análise.
5. Considerando os itens anteriores, segue a conclusão:
 - a) Cumprimento do item 1 da Qualificação Técnica quanto a *"ter executado, com qualidade, serviços de concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação"*;
 - b) Cumprimento do item 2 da Qualificação Técnica quanto a *"ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: "eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)", "*
 - c) Descumprimento do item 3 da Qualificação Técnica quanto a *"ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup"*. **Não foram encontradas menções às práticas citadas acima ou equivalentes.**
 - d) Cumprimento do item 4 da Qualificação Técnica quanto a *"ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo 3.000 pontos de função implementados."*
6. Sendo assim, encaminha-se à SELIC para continuidade do pregão.

Atenciosamente,

Denio Almeida Morele
Integrante Técnico

Edson Soares Borges
Integrante Técnico

Yuiti Oki Niyama
Integrante Técnico

Henrique Kineipp de Souza
Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Denio Almeida Morele, Analista em Tecnologia da Informação**, em 12/06/2024, às 16:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Kineipp de Souza, Integrante Requisitante**, em 12/06/2024, às 18:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5130973** e o código CRC **D6D24729**.